

## **Titulo: Edital para Concurso para Bolsa de Investigação (1 vaga)**

### **Resumo:**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **uma Bolsa de Investigação (BI) para atividades de I&D a realizar por mestre que se encontrem inscritos em cursos não conferente de grau académico** no âmbito do projeto (FLUOMED-Otimização de uma metodologia para a monitorização da produtividade dos ecossistemas Mediterrânicos, com referencia: 2022.06360.PTDC), a decorrer no Centro de Estudos Florestais, do Instituto Superior de Agronomia, financiado pela Fundação pela Ciência e Tecnologia, para desenvolvimento das seguintes tarefas: (1) medições em campo, (2) verificação e manutenção de equipamento científico, (3) organização e análise de dados, (4) apresentação dos resultados obtidos em reuniões científicas e (5) preparação de publicações, de acordo com as seguintes condições.

### **1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA**

O concurso destina-se a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para atividades de I&D a realizar por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferente de grau académico, com duração prevista de **6 meses**, eventualmente renovável até ao **máximo de 12 meses**, com início previsto Abril 2023.

### **2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:**

O objetivo do projeto é otimizar um método inovador para a monitorização do montado baseado em sensores automatizados que medem a fluorescência (SIF) e outras propriedades da vegetação. O plano de trabalho inclui a manutenção do equipamento em campo, bem como a organização e análise dos dados obtidos. O trabalho será desenvolvido no Instituto Superior de Agronomia e na Companhia das Lezírias, sob a orientação científica da professora Sofia Cerasoli.

### **3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência "**BI-FLUOMED**", acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia de certificado de habilitações, outros documentos comprovativos considerados relevantes e carta de motivação fundamentando a adequação do candidato ao perfil pretendido e.

As candidaturas deverão ser remetidas para Sofia Cerasoli através do correio eletrónico: [sofiac@isa.ulisboa.pt](mailto:sofiac@isa.ulisboa.pt).

O período de candidaturas decorrerá de **09 a 22 de Março de 2023**.

Excepcionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

#### **4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído

#### **5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS**

##### ***5.1 Habilitações académicas:***

##### **- Mestres que se encontrem inscritos em curso não conferente de grau académico**

- Área académica do grau detido: Engenharia Florestal, Engenharia Agronómica, Ciências do ambiente e da terra, Ciências biológicas e afins

Tipologia de bolsa: Bolsa de Investigação para **Mestres que se encontrem inscritos em curso não conferente de grau académico.**

##### **5.2 Requisitos de admissão:**

- Mestrado em engenharia florestal ou áreas afins

-São condições preferenciais de admissão a experiência prévia em índices de vegetação espectrais (NDVI, PRI, etc..) e fluorescência da clorofila, ter alguma experiência de programação em R e ser titular de carta de condução válida.

## 6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, no âmbito do projeto: (FLUOMED-Otimização de uma metodologia para a monitorização da produtividade dos ecossistemas Mediterrânicos, com referência: 2022.06360.PTDC).

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **1.199,64 €** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019. [https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_de\\_Valores\\_SMM\\_2022.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf)

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: avaliação do *curriculum vitae* (70%) e da carta de motivação (30%). Os critérios de selecção são os seguintes: qualificação e adequação do perfil do candidato aos objectivos do projecto, mérito científico, motivação do candidato e experiência anterior relevante para o cumprimento dos objectivos do projecto. Os melhores candidatos poderão ser chamados a uma entrevista, presencial ou por videoconferência, para estabelecer a classificação final. O júri reserva-se o direito de não preencher o lugar a concurso caso entenda não existirem candidatos que satisfaçam os requisitos do mesmo.

## 8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Selecção e Avaliação:

- Professora Sofia Cerasoli;
- Doutora Raquel Lobo-do-Vale;
- Professor João Manuel Neves Silva

## 9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

## 10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

Na eventualidade de um bolsheiro rescindir antecipadamente a sua bolsa, poderá ser utilizada a avaliação do concurso em causa para contratualizar nova bolsa com o candidato que ficou na posição imediatamente a seguir. A

reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de



ordenação final, análogo aos termos do artº 25 da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

## **11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS**

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolsista e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolsista;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11.2 - Os contratos de bolsa são reduzidos a escrito, devendo ser remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. cópias de todos os contratos celebrados, com base nos quais elaborará um registo nacional dos bolsistas.

11.3 - O Estatuto de Bolsista é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolsista deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

## **12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:**

Estatuto do Bolsista de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>.

**Autorizado a 07 de Março de 2023** pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.